

ATA DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 20/0016

ELETRÔNICO Nº 20/014 – Sistema licitações-e do Banco do Brasil nº 838208

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DE ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, PARA A ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PAPELARIA, DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ARMARINHO, ODONTOLÓGICO, ESPORTIVO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, BEBIDAS, PROTEÍNAS, FRIOS E EMBUTIDOS PARA O SESC/DR/AP, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, MEDIANTE AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Alana de Andrade Soares – Presidente, Cristiano Jorge Silva dos Santos e Joziel Ferreira Bruno - Membros, designados pela Portaria "N" nº 081/2020, em Sessão Especial para proceder à Análise e Julgamento do processo em epígrafe.

ANÁLISE: Conforme relatado na Ata de Abertura da Sessão Pública, o certame ocorreu no dia quinze de outubro no ano de dois mil e vinte. Após a abertura das propostas, identificou-se que para os lotes 7, 9 e 16 não acudiram interessados, restando-os **DESERTOS**. Passado à fase de lances e concluído esta, deu-se início a de negociações. Finalizado a última, restou **CANCELADO** os lotes 01, 04, 05, 06, 08, 12, 15 e 18 e, ainda, **FRACASSADO** o lote 19, ambos em virtude de os valores propostos pelas licitantes durante o certame encontrarem-se acima de nosso parâmetro de aceitabilidade, sendo irrazoável seu aceite. Ainda, os lotes 2, 3 e 14 foram aceitos com valores dentro do parâmetro de aceitabilidade de 10%, com base no princípio da razoabilidade. Por fim, esclarecemos que a alta no preço do aço – que foi impulsionado pela alta do dólar, pela diminuição da oferta e agravado pelo período calamitoso da COVID-19 - motivaram o aceite dos lotes dentro do percentual de aceitabilidade, bem como contribuiu, por não serem mais razoáveis, para o cancelamento e fracasso dos lotes acima destacados. Após a entrega de toda documentação de habilitação em tempo hábil conforme subitem 11.1 do edital, as empresas: I) **BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI**, II) **COMERCIAL USUAL EIRELI**, III) **GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA** e IV) **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP** foram habilitadas ao certame. As demais ocorrências estão relatadas na ata de abertura do sistema do site Licitações-e do Banco do Brasil, a qual é parte integrante do processo.

JULGAMENTO: Diante dos fatos a Comissão Permanente de Licitação deliberou por unanimidade de seus membros, **DECLARAR VENCEDORAS** a empresas supracitadas. A Comissão ressalta que os princípios norteadores dos processos de licitação foram rigorosamente atendidos, proporcionando igualdade de participação a todos os interessados, ficando o valor definido conforme a seguir:

I) **BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI**, no valor de **R\$ 190.747,00**, referentes aos lotes 02, 03 e 14;

II) **COMERCIAL USUAL EIRELI**, no valor de **R\$ 2.611,00** referente ao lote 11;

III) **GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA**, no valor de **R\$ 38.334,00** referente ao lote 13 e;

IV) **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, no valor de **R\$ 7.677,00** referentes aos lotes 10 e 17.

Valor total do processo **R\$ 239.369,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais).**

ENCERRAMENTO: O processo será encaminhado ao SETCO para confecção das devidas Atas de Registro de Preço, posteriormente para análise junto a DAF/DR e por fim a Presidência do Conselho Regional do Sesc/DR/AP para **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO**. Cópia desta Ata será anexada no site do Sesc/DR/AP e no sistema licitações-e do Banco do Brasil, para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às onze horas. Esta ata após lavrada será assinada pelos integrantes da Comissão.


Alana de Andrade Soares
Presidente


Cristiano Jorge Silva dos Santos
Membro


Joziél Ferreira Bruno
Membro